



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 15667/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o § 2.º ao art. 4.º da Lei n. 10.934/2019, que regulamenta a prática da atividade recreativa consistente em empinar pipas ou papagaios e assemelhados no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 4.º da Lei n. 10.934/2019, com a redação abaixo:

"Art. 4.º (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º Serão destinados 100% (cem por cento) do produto da arrecadação das multas previstas no *caput* deste artigo a fundo municipal destinado à segurança pública. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de julho de 2020.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 17/07/2020, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0185619** e o código CRC **3320FA23**.

20.0.000004858-6

0185619v5
